

PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Registrado e Publicado
Em 23 de Abril de 2024
Após
nº: 49323

Ementa: Nomeia servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-PE:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:

DEVID DE FRANÇA SILVA

CPF: 137.367.124-64

II. Gestor do Contrato - Município de Paudalho-PE:

CLOVES MARCELO FERREIRA DE SANTANA

CPF: 130.293.894-05

Art. 2º Compete ao fiscal e ao gestor, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.



Parágrafo Único: Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 23 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
Dados: 2024.04.23 14:50:41
-03'00'

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 126, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomeia servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-Pe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuar como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2023 celebrado entre o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE e o Município de Paudalho-PE:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:

DEVID DE FRANÇASILVA
CPF:137.367.124-64

II. Gestor do Contrato - Município de Paudalho-PE:

CLOVES MARCELO FERREIRA DE SANTANA
CPF:130.293.894-05

Art. 2º Compete ao fiscal e ao gestor, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 23 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B987DD64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2024. Edição 3577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>